



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

DECRETO Nº 10/2017,

DE 10 DE JANEIRO 2.017.

**“DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CRIADO PELA LEI Nº 58/1996, DE 17 DE MAIO DE 1996.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Lei nº 58/1996, de 17 de maio de 1996, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar responsáveis pela movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO**, ainda, as recentes exigências bancárias e alterações do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Ficam designados com responsáveis e nominados para movimentarem conjuntamente, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.795.093/0001-00**, existentes e que venham a ser abertas, em qualquer Instituição Financeira.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, ficam revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 10 de janeiro de 2017.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIKAÇÃO  
NO MURAL DA PREFEITURA  
DE ALCINÓPOLIS  
DE 10/01/2017 À 20/01/2017**

  
**Lucimar de Sousa Rocha**  
Contador  
CRC/MS - 008418/0 - 6